



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

ATA RECURSAL
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL

Aos vinte e dois (22) dias do mês de Maio de 2025, na Coordenação Territorial ICMBio Porto Velho - GR1, na Avenida Lauro Sodré 6500 Bairro Aeroporto, Porto Velho/RO, às 16:10, reuniram-se de modo presencial e online os servidores públicos: Karina de Oliveira, Chefe de Serviço, matrícula Siape 3087402, Decaúta Poliana Peixoto da Silva, Analista Ambiental, Matrícula Siape 3301102 e Bruno Lima Santos, Analista Ambiental, matrícula Siape nº 1299545, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais - ATA para a Coordenação Territorial ICMBio Porto Velho - GR1, designados pela Portaria nº 1506, de 25 de março de 2025.

A Comissão analisou os pedidos de recursos, os documentos, os desempenhos e as justificativas de cada candidato e seguindo as orientações do Edital de Seleção (Nº 023369666), resolve:

1. **DEFERIR** o(s) seguinte(s) recurso(s):

Modalidade da vaga (AC, PP, IND ou QUIL)	Área temática	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
						Prezada Comissão de Seleção, Venho, por meio deste, interpor RECURSO contra a Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 02121.000150/2026-10), referente à vaga de Agente Temporário Ambiental - Nível III, na Coordenação Territorial de Porto Velho, com fundamento no item 7 do Edital. 1. DO OBJETO DO RECURSO Ao consultar a Ata de Homologação divulgada em 20/05/2026, verifiquei que meu nome não consta em nenhuma das listas, nem entre as inscrições deferidas, nem entre as indeferidas, nem entre aquelas cujas fichas não foram localizadas. A Ata registra como causas de não homologação: ausência de documentos obrigatórios listados nos itens 3.3 a 3.6 do Edital; comprovante de residência em nome de terceiros; inscrição para mais de uma vaga; e envio fora do prazo estabelecido. Nenhuma dessas hipóteses se aplicam ao meu caso: enviei a ficha de inscrição e toda a documentação comprobatória em arquivo único PDF, conforme exige o item 3.7 do Edital, com comprovante de residência em meu próprio nome, para uma única vaga. Assim, é altamente provável, portanto, que minha inscrição tenha sido desconsiderada por equívoco	

AC	Gestão de UC	III	24 meses	Janíni França Tibes	***.035.062-** quanto ao horário de envio, ponto que demonstrarei a seguir. 2. DA TEMPESTIVIDADE DA INSCRIÇÃO O item 3.2 do Edital estabelece que as inscrições deveriam ser realizadas até as 23:59 do dia 15/05/2026, no Horário de Rondônia (GMT-4). Minha inscrição foi enviada no dia 15/05/2026 às 22:10, no horário de Brasília (GMT-3), o que corresponde a 21:10 no Horário de Rondônia, ou seja, 2 horas e 49 minutos antes do encerramento do prazo. O envio foi, portanto, estritamente tempestivo. Esclareço que o registro de horário constante nos documentos segue o fuso horário de Brasília, em razão das configurações do dispositivo utilizado para o envio. Todavia, independentemente do fuso considerado — Brasília ou Rondônia —, o envio ocorreu dentro do prazo legal em ambos os casos. Como comprovação, destaco os seguintes fatos: O e-mail de inscrição foi enviado em 15/05/2026 às 22:10 (horário de Brasília / 21:10 horário de Rondônia), dentro do prazo previsto no Edital; A própria Comissão de Seleção respondeu automaticamente à inscrição com e-mail de "Confirmação de Recebimento" no mesmo minuto, 15/05/2026 às 22:10, atestando que a documentação chegou ao endereço eletrônico oficial ainda dentro do prazo; O e-mail de inscrição foi enviado ao endereço correto (processoseletivoctpvh@gmail.com), com o arquivo PDF único exigido pelo item 3.7 do Edital devidamente anexado. Ambos os documentos comprobatórios (e-mail de inscrição e confirmação de recebimento) seguem anexados ao presente recurso. 3. DO PEDIDO Diante do exposto, requer-se que esta Comissão de Seleção reconheça a tempestividade da inscrição da candidata abaixo identificada e promova sua inclusão na lista de inscrições homologadas, para que possa participar das etapas subsequentes do certame. Candidata: Janíni França Tibes Vaga: Agente Temporário Ambiental Área Temática: Gestão de Unidade de Conservação Nível: III	DEFERIDO - Após reanálise esta comissão confirmou que a candidata havia enviado o e-mail com toda documentação necessária para Homologação da inscrição.
----	--------------	-----	----------	---------------------	--	---

AC	Gestão de UC	III	24 meses	Davi Queiroz Normando	***.165.872-**	O candidato alega que realizou sua inscrição de forma regular e dentro do prazo previsto no edital, tendo inclusive recebido e-mail de confirmação emitido pelo sistema do ICMBio. Contudo, afirma que seu nome não constou nem na lista de inscrições deferidas nem na de indeferidas, caracterizando, segundo ele, uma omissão da Administração Pública. Sustenta que a ausência de seu nome decorre de falha exclusiva do sistema ou da comissão organizadora, não podendo gerar prejuízo ao candidato que agiu de boa-fé e cumpriu todas as exigências editalícias. Argumenta ainda que a omissão viola os princípios da publicidade, eficiência, razoabilidade, ampla defesa e contraditório, além do direito de acesso aos cargos públicos. Dessa forma, requer a retificação da lista de homologação, com a inclusão de seu nome entre os inscritos deferidos, garantindo sua participação nas demais etapas do processo seletivo.	DEFERIDO - Após reanálise da documentação e verificação dos registros de inscrição, esta Comissão constatou que o candidato realizou sua inscrição de forma regular e tempestiva, tendo ocorrido omissão de material de seu nome na lista publicada de homologação das inscrições. Dessa forma, a Comissão defere o recurso apresentado, determinando a inclusão do candidato na relação de inscrições deferidas, assegurando sua participação nas demais etapas do processo seletivo.
----	--------------	-----	----------	-----------------------	----------------	--	---

2. **DEFERIR PARCIALMENTE** o(s) seguinte(s) recurso(s):

Modalidade da vaga (AC, PP, IND ou QUIL)	Área temática	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
--	---------------	-------	--------------------------------	------	-----	-----------------------	---------------------

AC	Gestão de UC	II	24 meses	Carla Tânia Miranda Lima de Souza	***.363.632-**	Venho, por meio deste, interpor recurso referente à minha inscrição no Processo Seletivo Agente Temporário: CT Porto Velho, realizada no dia 15/05/2026 às 23h08 (horário do Amazonas). O motivo da presente interposição ocorre em razão de, após a homologação, ter sido constatado que eu não teria atendido aos itens 3.6.3 e 3.6.8 do edital. Contudo, após análise minuciosa da documentação enviada, cheguei à conclusão de que tal constatação não procede, tendo em vista que tanto a declaração de desligamento por justa causa quanto o comprovante de residência encontram-se devidamente inseridos no anexo encaminhado no e-mail de inscrição. Diante do exposto, solicito, respeitosamente, uma nova análise de toda a documentação anteriormente enviada, considerando que os documentos exigidos foram anexados corretamente dentro do prazo estabelecido.	Deferido Parcialmente - Após reanálise, esta Comissão confirma que a candidata apresentou o documento referente ao item 3.8 do edital ("Declaração de desligamento por justa causa"). Contudo, verificou-se que o comprovante de residência apresentado encontra-se em nome de terceiro, sem documentação hábil que permitisse a comprovação do vínculo, bem como não foi apresentada a Declaração de Residência, documento exigido nos casos em que o comprovante esteja em nome diverso do candidato. Dessa forma, permanece o INDEFERIMENTO da inscrição.
AC	Gestão de UC	III	24 meses	Marcelene Ferreira de Souza	***.055.402-**	A candidata alega que sua inscrição foi indeferida sob a justificativa de ausência do comprovante de residência, porém sustenta que realizou corretamente o envio tanto do comprovante de residência quanto da declaração de residência no momento da inscrição. Afirma que anexou todos os documentos exigidos pelo edital dentro do prazo, e que possui capturas de tela do sistema comprovando o envio bem-sucedido dos arquivos. Dessa forma, argumenta que houve equívoco material na análise documental por parte da comissão avaliadora. Ao final, requer o recebimento do recurso e a reanálise da documentação, com o consequente deferimento da inscrição.	Deferido Parcialmente - Após reanálise da documentação apresentada, esta Comissão constatou que a candidata efetivamente anexou o comprovante de residência e a Declaração de Residência no ato da inscrição. Contudo, verificou-se que a Declaração de Residência apresentada não se encontra assinada, constando apenas o nome digitado da candidata, em desacordo com a exigência editalícia para validade do documento. Dessa forma, permanece o INDEFERIMENTO da inscrição.

2. **INDEFERIR** as seguintes inscrições:

Modalidade da vaga (AC, PP, IND ou QUIL)	Área temática	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
PPP	Gestão de UC	I	24 meses	Kliwer Vinícius Coelho Ferreira	***.390.222-**	O candidato enviou a Declaração de Desligamento por justa causa para complementar a inscrição.	INDEFERIDO- documentação era obrigatória, e deveria ser entregue no ato da inscrição, de acordo com o item 3.6.8 do edital
AC	Gestão de UC	III	24 meses	Adonei Junior Alves de Oliveira	***.879.082-**	O candidato enviou a Declaração de Desligamento por justa causa para complementar a inscrição.	INDEFERIDO- documentação era obrigatória, e deveria ser entregue no ato da inscrição, de acordo com o item 3.6.8 do edital
AC	Gestão de UC	III	24 meses	Jackson da Costa Tavares Ucipalez	***.828.512-**	O candidato enviou a Tipagem Sanguínea e Declaração de Desligamento por justa causa para complementar a inscrição.	INDEFERIDO- documentação era obrigatória, e deveria ser entregue no ato da inscrição, de acordo com os itens 3.6.2 e 3.6.8 do edital
AC	Gestão de UC	III	24 meses	Jessica Ucipalez da Costa Tavares	***.207.152-**	A candidata enviou a Tipagem Sanguínea e Declaração de Desligamento por justa causa e a declaração de residência (sem assinatura) para complementar a inscrição.	INDEFERIDO- documentação era obrigatória, e deveria ser entregue no ato da inscrição, de acordo com os itens 3.6.2; 3.6.3 e 3.6.8 do edital
AC	Gestão de UC	III	24 meses	Mathyas Frannc Nunes de Souza	***.166.582-**	O candidato enviou a Declaração de Desligamento por justa causa para complementar a inscrição.	INDEFERIDO- documentação era obrigatória, e deveria ser entregue no ato da inscrição, de acordo com o item 3.6.8 do edital

KARINA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

BRUNO LIMA SANTOS

Membro da Comissão

DECAUITA POLIANA PEIXOTO DA SILVA

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LIMA SANTOS, Analista Ambiental**, em 22/05/2026, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karina de Oliveira, Chefe de Serviço**, em 22/05/2026, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023485331** e o código CRC **F2233C27**.
